

## INFORMAÇÃO

### **ASSUNTO:** Pedidos de Reapreciação das Provas e Exames – Procedimentos

Caros Alunos e Encarregados de Educação,

Tal como previsto na Norma 02/JNE/2020 (CAPÍTULO III), vimos dar-vos conta dos procedimentos a cumprir para a formalização dos pedidos de Reapreciação das Provas/Exames, sem prejuízo do disposto no Capítulo VI do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário (2020):

#### **1. Provas passíveis de reapreciação:**

- 1.1.** É admitida a reapreciação dos exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a nacionais, provas de equivalência à frequência e provas e exames a nível de escola de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- 1.2.** Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente componente prática ou componente de produção e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.

#### **2. Fases do Processo:**

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A **consulta das provas**, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) A **reapreciação** propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

#### **3. Pedido de Consulta de Prova:**

**3.1.** O requerimento para consulta da prova é efetuado através do **Modelo 09/JNE**, disponível em formato PDF editável, que deve ser descarregado, preenchido e enviado por correio

eletrónico para o endereço [secretariado.exames@steotonio.pt](mailto:secretariado.exames@steotonio.pt), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao Diretor da escola.

**3.2.** A consulta de Prova tem um **custo de 5,00 euros**, que deverão ser pagos por transferência bancária para o seguinte IBAN: **PT50 0035 2021 00023554130 51**.

**3.3.** O requerimento referido no ponto 3.1. deverá ser enviado (por e-mail), no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação (a 03/08/2020), fazendo-se acompanhar do respetivo comprovativo de pagamento, referido no número anterior.

#### **4. Realização da Consulta:**

**4.1.** No prazo máximo de um dia útil, após entrega do requerimento para consulta de prova, a escola (através do Secretariado de Exames) enviará por e-mail a digitalização da(s) prova(s) realizada(s), em formato PDF.

#### **5. Formalização do Pedido de Reapreciação:**

**5.1.** O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes ao prazo referido no número 4.1., através do **Modelo 11/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.

**5.2.** O original do Modelo 11/JNE deverá ser entregue nos Serviços de Secretaria do Colégio, devidamente assinado, fazendo no ato da entrega o depósito de **25,00 euros**.

**5.3.** A quantia depositada, referida no número anterior, fica à guarda da escola até decisão do processo de reapreciação, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.

**5.4.** O pedido de reapreciação deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da alegação justificativa, sendo a mesma elaborada no **Modelo 11-A/JNE**.

**5.5.** Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo, neste caso, lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

**Observação:** Todos os Modelos referidos anteriormente se encontram disponíveis no site do Colégio (em formato digital editável).